



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI nº 3579, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.430,04”**

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, §1, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 44.430,04 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos) para obras de infraestrutura urbana visando a reforma e execução de calçada e espaço árvore, no entorno do imóvel onde se encontram as instalações da Santa Casa local, na Rua José E. Botelho, Avenida Batista Botelho e Avenida Cyro de Mello Camarinha, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração Sec. Planejamento Urbano e Obras

15.451.0013.1.062 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações - Intra-orçamentário – Fonte 01 R\$ 44.430,04

**TOTAL** R\$ 44.430,04

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.430,04 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos) ocorrerão por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo

Hora: 15:20

Visto:

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
 Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo